



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

" CIDADÃO, A CASA É SUA "

LEI Nº 316, 25 de outubro de 1994.

Denomina de Luis Gomes de Oliveira o abatedouro Público situado à Rua Cornélio Rosa, no Bairro Joviano, na Sede deste município.

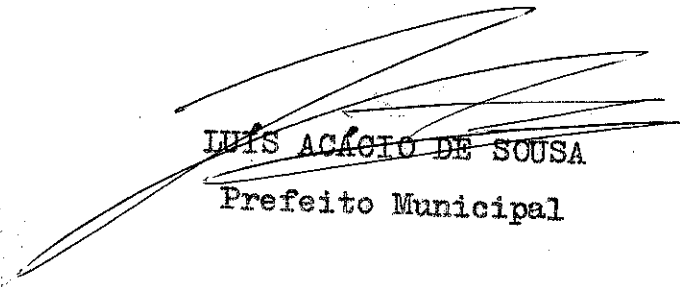
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS -CE., Dr. Luis Acácio de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado de Luis Gomes de Oliveira o abatedouro público situado à Rua Cornélio Rosa, no Bairro Joviano, na Sede deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSE DE SOUSA ALVES, em 25 de outubro de 1994.


LUIZ ACÁCIO DE SOUSA
Prefeito Municipal